

Lei nº 44/84

Abre crédito Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Com os recursos do excesso de arrecadação Verificado, fica aberto crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias seguintes: -

	001 - Câmara Municipal			
	010 - Câmara Municipal			
	001.010.010.1001.2	Manut. de Atividades		
F.002	3111 - Pessoal Civil	Cr\$	4.900.000,00	
F.005	3130 - Serv. Terc. e Encargos	Cr\$	100.000,00	
	010 - Gabinete do Prefeito			
	100 - Gabinete do Prefeito			
	010.100.0307020.2	Dir. Sup. e Asses.		
F.003	3120 - Mat. de Consumo	Cr\$	600.000,00	
F.004	3130 - Serv. Terc. e Encargos	Cr\$	100.000,00	
	030 - Secretaria Munic. da Fazenda			
	300 - Gabinete do Secretário			
	030.300.0308032.2	- Manut. de Ativ. Div. Contab.		
F.035	3120 - Mat. de Consumo	Cr\$	1.100.000,00	
	030.300.0308033.2	- Amort. de Educ. e Financ.		
F.038	4350 - Amort. de Educ. e Financiam.	Cr\$	20.300.000,00	
	030.300.0308035.2	- Part. no Cap. da Escola		

039 4260 - Const. de Aum. Cap. da Empresa c# 10.000.000,00

040 - Secret. Munic; de Obras e Servicos Urbanos

400 - Gabinete do Secretário

040.400.1007021.2 - Mant. de Atividades

042 3120 - Material de Consumo c# 500.000,00

043 3130 - Serv. Terc. e Encargos c# 500.000,00

040.400.1376448.2 - Mant. Ativ. F. Manilhas

049 3130 - Serv. Terc. e Encargos c# 700.000,00

060 - Secret. Munic. E A. Social

600 - Gabinete do Secretário

060.600.1307021.2 - Mant. de Ativ.

75 3120 - Material de Consumo c# 900.000,00

060.600.1376449.2 - Mant. de Atividades

078 3120 - Material de Consumo c# 600.000,00

060.600.1581486.2 - Mant. de Ativ. Div.

083 3120 - Material de Consumo c# 1.000.000,00

084 3130 - Serv. Terc. e Encargos c# 400.000,00

070 - Secret. Munic. Tur. e Promoção

700 - Gabinete do Secretário

070.700.1165364.2 - Mant. de Ativ. Div.

90 3130 - Serv. Terc. e Encargos c# 2.000.000,00

080 - Sec. Musia; Educ. Cult. Esport.

800 - Gabinete do Secretário

080.800.0842021.2 - Mant. de Atividades

094 3120 - Material de Consumo c# 300.000,00

080.800.084622P.1 - Const. Adap. e Equip. P. Esport.

115 4110 - Obras e Instalações c# 6.000.000,00

080.800.0848247.2 - Mant. de Ativ. Diversas

120 4120 - Equip. Mat. Permanente c# 300.000,00

F. 132	3120 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
	090 - Secret. Munic; de Int. Transp.	
	900 - Gabinete do Secretário	
	050.900.1688534.2 - mant. de Atividades	
F. 134	3120 - Mat. de Consumo	R\$ 12.000.000,00
F. 135	3130 - Serv. Terc. e Encargos	<u>R\$ 500.000,00</u>
	TOTAL	R\$ 13.000.000,00

Artigo 2º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 02 de outubro de 1984.  
 Jrs. Jaime Merida Sifoa - Presidente.